

ATA N.º 1

RECRUTAMENTO DE 1 (UM) TRABALHADOR PARA A CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, ÁREA DE ATIVIDADE – CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO, EM REGIME DE MOBILIDADE

Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, reuniu, o júri do procedimento para recrutamento de 1 (um) trabalhador para a categoria de técnico superior, área de atividade – ciências da comunicação, para o mapa de pessoal da Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes, em regime de mobilidade na categoria, com a presença da Presidente do Júri e dos Vogais Efetivos:

Presidente: Sónia Maria Ferreira Lavrador, Técnica Superior de Ciências da Comunicação da Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes;

Vogais Efetivos: Pedro Jorge Garcia Morais, Técnico Superior de Gestão de Marketing da Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos e Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro, Chefe da Divisão de Administração Geral do Município de Bragança.

Vogais Suplentes: Isabel Cristina da Cruz Andrade, Técnica Superior de Gestão de Marketing e Luís Filipe Esteves Meirinhos, Técnico Superior de Turismo da Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes.

Secretariou a reunião a Técnica Superior de Direito da Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes, Isilda Maria Moreno Chaves Carrapatoso.

A presente reunião teve como objetivo fixar os métodos de seleção a utilizar, avaliação curricular e entrevista profissional de seleção, os critérios de apreciação e respetiva ponderação no procedimento acima identificado.

1. – Os métodos de seleção a utilizar são a avaliação curricular e entrevista profissional de seleção.

1.1. – A **Avaliação Curricular (AC)** visa avaliar a adequação das competências expressas pelo candidato, no curriculum vitae, relativamente às exigências do cargo, designadamente a habilitação académica, experiência profissional e formação profissional. A Avaliação será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas na avaliação dos seguintes parâmetros:



A fórmula para se aferir o parâmetro Avaliação Curricular (AC) é: **AC = 40%HA + 60%EP**

Em que:

HA — Habilitações Académicas;

EP — Experiência Profissional

Habilitação Académica (HA): Entende-se por “habilitação académica” apenas a habilitação que corresponde a grau académico, ou seja, a esta equiparada e que seja devidamente comprovada, através de documento oficial da respetiva entidade, dentro do prazo de candidatura. A avaliação será realizada nos seguintes termos:

Habilitação Académica	Valoração
Habilitação académica exigida para o lugar (Licenciatura em Ciências da Comunicação)	20 Valores

Os valores não são cumulativos, pelo que no caso de presença dos dois itens, atribuir-se-á o valor correspondente ao item mais elevado.

Experiência Profissional (EP): Neste fator pretende-se determinar a qualificação dos candidatos para o cargo, ou seja, o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e o conteúdo funcional do cargo a prover. Assim, avaliar-se-á a experiência profissional dos candidatos, de acordo com os seguintes fatores e respetivos critérios:

Experiência Profissional em Funções Técnicas	Valoração
Sem comprovada experiência profissional em funções no domínio da comunicação	0 Valores
Com comprovada experiência profissional, em funções no domínio da comunicação, num período até 4 anos	10 Valores
Com comprovada experiência profissional, em funções no domínio da comunicação, num período superior a 4 anos e inferior a 8 anos	12 Valores
Com comprovada experiência profissional, em funções no domínio da comunicação, num período superior a 8 anos e inferior a 12 anos	14 Valores
Com comprovada experiência profissional, em funções no domínio da comunicação, num período superior a 12 anos e inferior a 16 anos	16 Valores
Com comprovada experiência profissional, em funções no domínio da comunicação, num período superior a 16 anos e inferior a 20 anos	18 Valores
Com comprovada experiência profissional, em funções no domínio da comunicação, num período superior a 20 anos	20 Valores

1.2. – A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o Júri e o entrevistado, observando as exigências e

2

responsabilidades do cargo a prover, bem como as suas atribuições, competências e perfil pretendido, de acordo com a seguinte fórmula: **EPS = (A+B+C+D) / 4**

Cada parâmetro de avaliação (A, B, C, D) será avaliado até ao máximo de 20 valores, de acordo com o seguinte:

A – Interesse e motivação profissional (IMP);

B – Sentido Crítico (SC);

C – Capacidade de expressão e fluência verbal (CEFV);

D – Conhecimentos dos problemas e tarefas inerentes à função (CPT);

A – Interesse e motivação profissional: Neste item procurar-se-ão avaliar os interesses e motivações profissionais do candidato inerentes ao cargo a desempenhar.

- Demonstrou possuir uma elevada motivação e interesse profissional – 20 valores
- Demonstrou possuir muita motivação e interesse profissional – 18 valores
- Demonstrou possuir satisfatória motivação e interesse profissional – 15 valores
- Demonstrou possuir insuficiente motivação e interesse profissional – 8 valores
- Não demonstrou motivação e interesse profissional – 4 valores

B – Sentido crítico: Neste item procurar-se-ão avaliar as opções tomadas a respetiva fundamentação e capacidade de argumentação perante situações hipotéticas ou reais, bem como o equacionar de facto de nível profissional ou geral:

- Demonstrou possuir elevado sentido crítico – 20 valores
- Demonstrou possuir muito bom sentido crítico – 18 valores
- Demonstrou possuir satisfatório sentido crítico – 15 valores
- Demonstrou possuir insuficiente sentido crítico – 8 valores
- Não demonstrou sentido crítico – 4 valores

C – Capacidade de expressão e fluência verbal: Neste item procurar-se-á avaliar a capacidade de exposição e de expressão. Avaliar-se-á também a sua capacidade argumentativa e a sua assertividade.

- Demonstrou possuir uma elevada capacidade de expressão e fluência verbal – 20 valores
- Demonstrou possuir muito boa capacidade de expressão e fluência verbal – 18 valores
- Demonstrou possuir uma satisfatória capacidade de expressão e fluência verbal – 15 valores
- Demonstrou possuir insuficiente capacidade de expressão e fluência verbal – 8 valores
- Não demonstrou capacidade de expressão e fluência verbal – 4 valores

D – Conhecimentos dos problemas e tarefas inerentes à função: Neste item procurar-se-ão avaliar os conhecimentos que o candidato possui na área do cargo a prover.

- Demonstrou possuir elevado conhecimento das atividades e problemas inerentes às funções a exercer – 20 valores
- Demonstrou possuir muito bons conhecimentos das atividades e problemas inerentes às funções a exercer – 18 valores
- Demonstrou possuir satisfatório conhecimento das atividades e problemas inerentes às funções a exercer – 15 valores
- Demonstrou possuir insuficiente conhecimento das atividades e problemas inerentes às funções a exercer – 8 valores
- Não demonstrou conhecimento das atividades e problemas inerentes às funções a exercer – 4 valores

2. Serão excluídos os candidatos que não comparecerem à Entrevista Pública, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no primeiro método de seleção.

3. A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética simples, ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = 40\% AC + 60\% EPS) / 100$$

Sendo:

CF = Ordenação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EP = Entrevista Profissional de Seleção.

4. Em caso de igualdade de classificação final, o júri aplicará, como fator de preferência, o critério em função da valoração obtida no método de seleção Entrevista Profissional de Seleção.

Não havendo mais assuntos a tratar, pelas catorze horas e trinta minutos a Presidente do Júri deu por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, num exemplar único, que vai ser assinada pelos membros do júri em sinal de conformidade e aceitação do seu conteúdo.

A Presidente

Sónia Maria Fereira da Silva

O Vogal

Pedro Jorge Garcia Gomes

A Vogal

Branca Flora Candoso Lopes Nêrino